



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 182 /95

Autoriza o Município de Indianópolis a Assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado de Assuntos Municipais (SEAM), visando o recebimento de recursos financeiros a serem aplicados em obras de infra-estrutura urbana no Município.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de setembro de 1995



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 29/9/95
Unanimidade dos presentes


Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta tem como objeto autorizar o Município a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais (SEAM), visando o recebimento de recursos financeiros a serem aplicados em obras de infra-estrutura urbana.

Como é do conhecimento dos ilustres vereadores, as receitas destinada ao município, tem sofrido um decréscimo considerável, fato, que tem nos prejudicado em realizar obras públicas, de há muito reivindicadas pela população.

Nesta fase de mínguados recursos financeiros, temos procurado dioturnamente, auxílio junto aos diversos órgãos, das esferas governamentais, com o sentido de receber apoio que vise propiciar-nos meios de oferecer a comunidade indianopolense, obras e serviços comuns e necessárias à espécie humana.

Com essa intenção, é que pleiteamos assinatura de convênio junto a SEAM, proposta que, esperamos ter o apoio integral dos ilustres vereadores.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de setembro de 1995



JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL